



## MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 534/2008

**SÚMULA:** Altera dispositivos da Lei Municipal 239/2002, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Sebastião Almir Caldas de Campos, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica alterado parte do artigo 1º da Lei Municipal n.º 239/2002, para o fim de suprimir o número de vagas no quadro de cargos efetivos, referente ao cargo abaixo relacionado, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

### GRUPO OPERACIONAL

N. DE VAGAS EXISTENTE	N. DE VAGAS A SEREM EXTINTAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
50	03	Auxiliar de Serviços	40	462,25

**Artigo 2º** - Fica alterado para mais o número de vagas no quadro de cargos efetivos, no anexo II da Lei Municipal nº. 211/2001, referente ao cargo abaixo relacionado, passando a vigorar com a seguinte redação:

### GRUPO OPERACIONAL

N. DE VAGAS EXISTENTE	N. DE VAGAS CRIADAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
10	03	Auxiliar Administrativo	40	462,25

**Artigo 3º** - As vagas para o cargo de auxiliar administrativo criadas no artigo anterior serão utilizadas para o enquadramento dos servidores abaixo nominados, os quais foram rebaixados de categoria pela Lei Municipal 239/2002, artigo 3º, em virtude dos mesmos ainda estarem ocupando cargo não condizente ou em paridade de status com o cargo para o qual foram nomeados em concurso público.

## GRUPO OPERACIONAL

NOME DO SERVIDOR	CARGO OCUPADO	NOVO CARGO A OCUPAR	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
ADRIANE GIARETTA	Auxiliar de Serviços	Auxiliar Administrativo	40	462,25
EVA ROSEMERI FREITAS DE LIMA	Auxiliar de Serviços	Auxiliar Administrativo	40	462,25
SUELI LIMA SANTOS	Auxiliar de Serviços	Auxiliar Administrativo	40	462,25

**Artigo 4º** - Fica alterado parte do o artigo 2º da Lei Municipal nº. 239/2002, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 2º. [...]**

## GRUPO OPERACIONAL

CARGO	C/ HORÁRIA ATUAL	NOVA C/HORÁRIA	SERVIDOR
Instrutor de Esportes	40	20	NIVALDO RIBEIRO

**Parágrafo único.** A alteração contida no artigo anterior é adotada para promover a readequação da carga horária do servidor ocupante do cargo de instrutor de esportes acima nominado, em virtude do mesmo estar ocupando cargo cuja carga horária não é condizente com aquela para a qual houve a nomeação em concurso público.

**Artigo 6º** - A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 176/2003 de 30.12.2002.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 02 de julho de 2008.

*Sebastião Almir Caldas de Campos*  
Sebastião Almir Caldas de Campos  
Prefeito Municipal

Publicado no Jatos do Iguaçu  
Edição nº 353 em 05a 11/06/08  
Responsável

Publicado no Jatos do Iguaçu  
Edição nº 351 em 21a 27/06/08  
Responsável